



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

APROVADO EM ÚNICA SESSÃO  
Dia 07 / 10 / 19

**PROJETO DE LEI N.º 01/2019**

Municipal de Três Barras do Paraná

**SÚMULA:** CONCEDE REPOSIÇÃO DA INFLAÇÃO AOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou, e Eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**


**Art. 1º** - Fica concedido 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento), de reposição aos subsídios dos agentes políticos do Legislativo Municipal, tomando como base o ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, janeiro a dezembro de 2018, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1179/15 e Artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

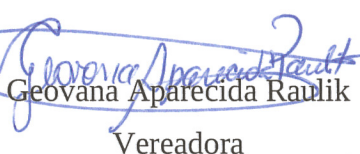
**Parágrafo Único:** Os reajustes têm como base legal o Artigo 2º da Lei Municipal n.º 1473/2016 de 29 de junho de 2016, e ficarão com a seguinte especificação:

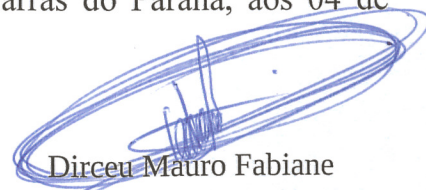
Especificação	Valor em Reais (R\$)
Presidente da Câmara	6.653,65
Vereadores	4.432,20

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 1º (primeiro) de Fevereiro de 2019.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2019.

  
Eli do Carmo S. Teodoro  
Vereadora

  
Geovana Aparecida Raulik  
Vereadora

  
Dirceu Mauro Fabiane  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

*Leandro M. Salla*  
Leandro Mocelin Salla

Vereador

*Valdecir Borges*  
Valdecir Borges

Vereador

*Isabel Cristina P. Costa*  
Isabel Cristina P. Costa

Vereadora

*Deoclecio Bescorovaine*  
Deoclecio Bescorovaine

Vereador

*Valdecir Luiz Joaquim*  
Valdecir Luiz Joaquim

Vereador

Osmar Zorsi

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa conceder aos agentes políticos a reposição da inflação referente ao exercício de 2018.

Para tanto, utiliza-se o índice IPCA – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, onde, no período de janeiro a dezembro de 2018, totalizou a inflação em 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento).

A reposição inflacionária está prevista no Artigo 2º da Lei Municipal n.º 1473/2016 de 29 de junho de 2016, e será concedida tanto aos vereadores, quanto ao presidente da Câmara.

Três Barras do Paraná, 04 de fevereiro de 2019.

Eli do Carmo S. Teodoro  
Vereadora

Geovana Aparecida Raulik  
Vereadora

Dirceu Mauro Fabiane  
Vereador

Leandro M. Salla  
Vereador

Valdecir Borges  
Vereador

Isabel Cristina P. Costa  
Vereadora

Deoclecio Bescorovaine  
Vereador

Valdecir Luiz Joaquim  
Vereador

Osmar Zorsi  
Vereador